

**Resolução 026/2023**

*Dispõe sobre o resultado final, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2023, dos projetos para captação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Palmeira/SC.*

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que em seu Art. 88 cita que são Diretrizes da Política de Atendimento: IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a política do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Especial para Infância e Adolescência (FIA) e do Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 001/2023, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Palmeira/SC;

CONSIDERANDO a resolução 021/2023, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público 001/2023 – FIA, do município de Palmeira/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a reunião ordinária, do dia 28 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em atendimento ao Edital de Chamamento Público 001/2023, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), inscritas, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados

PÁGINA 02

pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA), torna-se público a inexistência de inscrições de projetos.

Art. 2º Em razão da inexistência de inscrições de OSC's, não ocorreu a convocação da comissão de avaliação do FIA para reunião, uma vez que não havia conteúdo para ser julgado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 28 de julho de 2023



\_\_\_\_\_  
Lucemara Aparecida Antunes Batista do Amaral

Presidente do CMDCA

